

## CONTRATO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

A) \_\_\_\_\_

Declararam constituir uma sociedade nos termos dos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

#### Tipo e firma

1. A sociedade é [ civil] OU [comercial], adota o tipo de sociedade anónima e a firma \_\_ .
2. A sociedade tem o número de pessoa coletiva \_\_ e o número de identificação na segurança social \_\_\_\_\_ .

### Artigo 2.º

#### Sede

1. A sociedade tem a sede em: \_\_ , freguesia de \_\_ , concelho de \_\_\_\_\_ .
2. A administração poderá criar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

### Artigo 3.º

#### Objeto

1. A sociedade tem por objeto:
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

## **Artigo 4.º**

### **Capital**

1. O capital social, [integralmente realizado em numerário e já depositado] OU [integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis], OU [integralmente realizado, em numerário já depositado e em espécie] OU [integralmente realizado, em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis e em espécie] OU [integralmente realizado em espécie], dividido em \_\_\_\_ ações do valor nominal de euros, pertencentes a:

- a) ações pertencentes a \_\_\_\_\_
- b) ações pertencentes a \_\_\_\_\_
- c) ações pertencentes a \_\_\_\_\_
- d) ações pertencentes a \_\_\_\_\_
- e) ações pertencentes a \_\_\_\_\_

2. As ações são nominativas.

## **Artigo 5.º**

### **Administração**

A gestão da sociedade compete a um administrador eleito em assembleia geral.

## **Artigo 6.º**

### **Fiscalização**

A fiscalização pertence a um fiscal único, que terá sempre um suplente.

## **Artigo 7º**

### **Realização das assembleias gerais**

- 1. Não é permitido o voto por correspondência nas assembleias gerais.
- 2. A realização das assembleias gerais pode ser levada a cabo através de meios telemáticos, desde que não tenha por objeto nenhuma deliberação que

verse sobre alterações estatutárias, transformação, fusão, cisão, dissolução e liquidação da sociedade ou sobre atos para os quais a lei ou estatutos exijam maioria qualificada.

### Artigo 8.º

#### Disposição transitória

1. É designado administrador: \_\_\_\_\_ .
2. Serão inicialmente fiscal: \_\_ , e suplente \_\_ .

#### TEXTO A INCLUIR APENAS SE O CAPITAL NÃO TIVER SIDO DEPOSITADO

Os sócios declaram que procederão ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

#### TEXTO A INCLUIR SE HOUVER ENTRADAS EM ESPÉCIE :

- O sócio .... subscreveu as suas ações mediante a transferência para a sociedade de [um crédito, direito, bem móvel ou imóvel] OU de [um acervo de créditos/ direitos/ bens móveis/ imóveis e que são os seguintes]:

- a) ..... ;

- b) ..... ;

- Que o [o crédito/ direito/ bem móvel/ imóvel] OU [ ou acervo de créditos/ direitos/ bens móveis/ bens imóveis] foi avaliado pelo ROC, pelo valor de ..... euros, apurado nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, cujo relatório se arquiva.

#### TEXTO A INCLUIR SE O VALOR DO BEM/DIREITO QUE CONSTITUI A ENTRADA EM ESPÉCIE FOR SUPERIOR AO VALOR DA ENTRADA

Que relativamente ao sócio ... que realizou a sua quota mediante a entrada em espécie, a diferença entre o valor do identificado crédito/direito/ bem móvel e/ ou imóvel [OU créditos/direitos/ bens móveis e/ou imóveis] e o montante por si subscrito, no montante

de ..... euros, constituirá um crédito do mesmo sobre a sociedade ora constituída e que ficará a constituir um suprimento deste à presente sociedade.

TEXTO A INCLUIR APENAS SE A DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE NÃO TIVER SIDO ENTREGUE

Os sócios declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 15 dias.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

RECONHECIMENTO PRESENCIAL DAS ASSINATURAS

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### PREENCHIMENTO DOS ESTATUTOS:

#### A) Identificação dos sócios:

- Quando sejam pessoas singulares, deve indicar-se o nome completo, estado civil, nome do cônjuge e regime de bens, assim como naturalidade, residência e número de identificação fiscal (NIF).
- Quando sejam pessoas coletivas, deve indicar-se a denominação completa, sede e NIPC, bem como os elementos do respetivo registo comercial, ou outro a que esteja sujeita.

#### Artigo 1.º

Indicar a natureza da sociedade (comercial ou civil), a firma adotada, o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) e o número de identificação da segurança social atribuídos.

#### Artigo 2.º

Indicar o endereço da sede social.

#### Artigo 3.º

Descrever o objeto social, ou seja, as actividades a que se dedicará a sociedade.

#### Artigo 4.º

Indicar o montante total do capital social e se o realizado em numerário está já depositado ou se o vai ser no prazo legal de cinco dias úteis.

Indicar o número total de ações e o respetivo valor nominal.

Indicar o número de ações detidas por cada sócio.

Não é admissível a contitularidade de ações.

### Artigo 8.º

Identificar o administrador nomeado, com indicação do nome completo, estado civil, residência e NIF ou, quando seja pessoa coletiva, denominação, sede e NIPC. Neste último caso, deve indicar-se o nome, estado civil, residência e NIF da pessoa singular que representará a pessoa coletiva no exercício do cargo.

Identificar o fiscal único e o respetivo suplente, com indicação de nome completo, estado civil, residência e NIF ou, quando seja pessoa coletiva, denominação, sede e NIPC. Neste último caso, deve indicar-se o nome, estado civil, residência e NIF da(s) pessoa(s) singular(es) que representará (representarão) a pessoa coletiva no exercício do cargo. Em qualquer dos casos, deve ser indicado o número de revisor oficial de contas.

Sempre que haja entradas em espécie:

- Tratando-se de bem imóvel ou direito sobre imóvel deve indicar-se o tipo de bem ou direito, bem como os elementos do respetivo registo predial e os elementos matriciais, incluindo o valor patrimonial tributário para efeitos de IMT;
- Quando seja um veículo automóvel a marca, modelo e matrícula, bem como os elementos do respetivo registo automóvel.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Identificação dos sócios:

o Pessoas singulares:

- Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Autorização de Residência emitidos em país da EU, Passaporte, cartão do cidadão;
- Cartão de contribuinte.

o Pessoas coletivas:

- Documento comprovativo da existência jurídica da pessoa coletiva caso se trate de entidade não sujeita a registo comercial;
  - Cartão da empresa ou cartão de pessoa coletiva;
  - Poderes de representação: caso algum dos sócios seja representado por outrem, este último deve apresentar documento comprovativo dos poderes de representação (procuração/código de identificação ou código de acesso a certidão permanente do registo de procuração/outro).
- 
- Declaração de aceitação da nomeação pelo Revisor Oficial de Contas.

Descrição das entradas em espécie:

o Bem Imóvel:

- Os elementos a que se referem as alíneas a) a d) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 111/2005, de 8 de Julho, na redacção do Decreto-Lei nº 247-B/2008, de 30.12, devem ser verificados, pelos serviços, por acesso à base de dados;
- declaração referida no artigo 19º do CIMT e o correspondente comprovativo de cobrança de IMT;

o Bem Móvel (veículo automóvel):

- Título de registo de propriedade;
- Livrete; ou
- documento único automóvel.

Sempre que haja entradas em espécie é necessário arquivar o relatório do ROC a que se refere o artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais e que deve reportar-se a uma data não anterior em 90 dias à do contrato de sociedade.

